



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 - PROCESSO Nº 124/2018.

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e ANA MARIA MAYEJI – Referente à renovação de contrato de locação do imóvel sito à Rua Nelson Brihi Badur, nº 349, Vila Tupi, para uso e funcionamento da CAPS, pelo período de 12 meses, a contar de 01/07/2019 à 30/06/2020, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018.**

Aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. nº 8.862.746-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.710.138-95, residente e domiciliado à Rua dos Rouxinóis, nº 157 – Jardim Hatori I, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, e de outro lado **ANA MARIA MAYEJI**, residente à Rua D. Pedro II, nº 30, Centro – Registro/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 050.131.958-10, doravante denominado **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo, que o presente Termo Aditivo resulte na renovação do Contrato nº 054/2018, conforme previsto na cláusula segunda do referido contrato de locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: A Locatária pagará ao Locador o valor mensal de **R\$ 3.327,80** (três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), perfazendo este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 39.933,60** (trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 28 de junho de 2019.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA MARIA MAYEJI
LOCADOR

Testemunhas:

Alline Yamazaki Nagae dos Reis
R.G. nº 27.295.006-3-SSP/SP

Renato Querubim Andrades
RG. nº 25.349.275-0-SSP/SP

PARECER JURÍDICO

- 1 – Este contrato encontra-se de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.
- 2 – Amparado nesta conclusão e com base no parágrafo único do artigo 38 do referido diploma legal, APROVO-O.